



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 757

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Resoluções	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 757

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1732, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a revisão geral anual à remuneração dos servidores e funcionários públicos da Câmara Municipal de Nova Independência-SP., para o exercício de 2026, e dá outras providências”.

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que, mediante o **Autógrafo nº 1757/2026**, que dispõe sobre a aprovação do Legislativo, a **Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Artigo 1º. - A remuneração-base de todos os servidores da Câmara Municipal de Nova Independência, **para o exercício de 2026**, fica reajustada, em **4,26%** (quatro vírgula vinte e seis por cento), conforme índice medidor de inflação **IPCA (IBGE)**, acumulado durante o ano de **2025**.

Artigo 2º. - Fica concedido, ainda, aos servidores e funcionários do legislativo um aumento real sobre a remuneração-base, correspondente a **1,74% (um vírgula setenta e quatro por cento)**.

Artigo 3º. - As despesas com execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias própria, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º. de janeiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal, na data supra.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

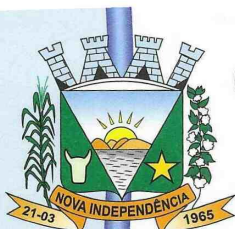
Ano VI | Edição nº 757

Página 3 de 3

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

CNPJ: 55.752.042/0001-70

RESOLUÇÃO Nº. 001/2026

“Fixa novo valor no exercício de 2026, para o auxílio-alimentação dos servidores do Poder Legislativo, e dá outras providências”.

Eu, GERALDO JUNITI OGURI, Presidente da Câmara Municipal de Nova Independência/SP., FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Orgânica do Município a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. – Fica o valor do auxílio-alimentação dos servidores do legislativo municipal, instituído e modificado pelas Resoluções nºs. 001/2008 e 001/2025, fixado para o exercício de 2026, em **R\$ 1.350,00 (Mil e trezentos e cinquenta reais)**, cujo importe continuará a ser anualmente reajustado, no mês de janeiro de cada ano subsequente, de conformidade com o índice IPCA-IBGE, divulgado e aferido especificamente para o grupo “alimentação”.

Artigo 2º. - As despesas para execução da presente resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º., de janeiro de 2026, revogando-se, no demais, as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Independência/SP, aos 03 de fevereiro de 2026.

Geraldo Juniti Oguri
Presidente - Biênio 2025/2026

Publicada na secretaria da Câmara Municipal de Nova Independência/SP, aos 03 de fevereiro de 2026.

Autimés Pereira
Secretário Administrativo

Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro - Nova Independência - SP - Fone: (18) 3744-1300

e-mail: cmnindependencia@uol.com.br

e-mail: camara@cmnindependencia.sp.gov.br